



Câmara Municipal de Piquete ***Estado de São Paulo***

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sede da Câmara Municipal de Piquete, este subscritor, atuando como Agente de Contratação designado pela Portaria nº 34/2025, deu início à prática dos atos inerentes ao processo administrativo nº 25/2025, o qual originou o Aviso de Contratação Direta nº 10/2025, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de cessão de uso de sistema de gestão de processos eletrônicos para a Câmara Municipal de Piquete. De pronto, constatou-se que o aludido Aviso de Contratação Direta foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no dia 24 de setembro de 2025, no seguinte *link*: <https://pncp.gov.br/app/editais/02266834000179/2025/13>. Antes de adentrar no mérito das propostas recebidas, cumpre registrar que a empresa SC Soluções Seguras Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 43.242.857/0001-45, protocolizou nesta Casa de Leis, na data de 30 de setembro de 2025, impugnação ao Aviso de Contratação Direta nº 10/2025 contendo 09 (nove) páginas. Este subscritor, no exercício da função de Agente de Contratação, recebeu a peça de impugnação e analisou item a item seu inteiro teor, pelo que proferiu resposta que consta dos autos do processo administrativo nº 25/2025, bem como tal documento fora devidamente publicado no sítio da Câmara Municipal de Piquete para conhecimento geral sob a denominação “9.1. Resposta à Impugnação” (*link*: <https://www.camarapiquete.sp.gov.br/dispensas>). Ato contínuo, conforme Aviso de Contratação Direta nº 10/2025, designou-se a presente data para abertura das propostas de preços, pelo que passo ao julgamento do certame. Abertos os trabalhos, foram analisados os e-mails recebidos pelas empresas interessadas no certame, assim como a proposta entregue na sede da Câmara Municipal de Piquete, todos tempestivamente. Os seguintes licitantes enviaram propostas e documentos de habilitação, consoante preconizado no item 2.1 do Aviso de Contratação Direta nº 10/2025, havendo a seguinte classificação por ordem crescente de valores:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR	RECEBIMENTO
1ª colocada	SC Soluções Seguras Ltda	43.242.857/0001-45	R\$ 42.785,00	30.09.2025
2ª colocada	Sino Consultoria e Informática Ltda	56.982.416/0001-07	R\$ 60.000,00	30.09.2025

Após conferência das propostas recebidas através do Aviso de Contratação Direta nº 10/2025, verificou-se que a empresa **SC SOLUÇÕES SEGURAS LTDA** apresentou o menor preço global. Via de consequência, deverá a aludida empresa ser notificada através do e-mail constante de sua proposta, qual seja, comercial@scsolucoesseguras.com.br, a fim de realizar a prova de conceito prevista no



Câmara Municipal de Piquete ***Estado de São Paulo***

item 17.16, do Anexo I, do Aviso de Contratação Direta nº 10/2025 (Termo de Referência). Designo, por oportuno, o **dia 07 de outubro de 2025, às 9h**, para realização da prova de conceito da solução ofertada na sede da Câmara Municipal de Piquete, sito à Rua do Piquete, nº 140, centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, Cep. 12.620-000. Na mesma oportunidade, deverá a empresa apresentar o comprovante de registro do *software* no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou qualquer instrumento jurídico idôneo que comprove seu direito à comercialização e prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do *software*, consoante preconiza o item 17.15.8 do Termo de Referência. Nada mais foi necessário analisar e/ou deliberar. E, para constar, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e deverá ser prontamente publicada no sítio da Câmara Municipal de Piquete (link: <https://www.camarapiquete.sp.gov.br/dispensas>) para ampla divulgação. Piquete, Estado de São Paulo.

Fellipe Machado Reis

Agente de Contratação